



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.473 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Revoga o Decreto n. 18.450, de 13 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 18.450, de 13 de dezembro de 2013, que “Revoga o Decreto n. 18.349, de 11 de novembro de 2013”.

Parágrafo único. Fica ripristinado o Decreto n. 18.349, de 11 de novembro de 2013, que “Institui Grupo de Trabalho, com o objetivo de definir modelo de financiamento para o Regime Próprio de Previdência Social de Rondônia e dá outras providências”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2013, 126º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador